



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Coordenação Municipal de Convênios

Rua Coronel Büchelle, nº 01 – Centro – Tijucas - Santa Catarina – CEP: 88.200-000

Site: www.tijucas.sc.gov.br - e-mail: convenios@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8136 / 32638100 / 32630388

Ofício Nº 38/PMT/CCC/2025

Tijucas, 02 de abril de 2025.

À Sra.

Adrielli da Silva

Setor de Licitação, Gestão e Contratos

- 3ª T.A.V.

Assunto: Encaminhamento de documentos para o 1º Aditivo de Valor – Processo Licitatório nº 001/PMT/2024 – SDP nº 001/PMT/2024 – Lote 05.

Prezada Sra. Adrielli,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos, por meio deste, os documentos necessários para a formalização do 1º Aditivo de Valor referente ao Processo Licitatório nº 001/PMT/2024 – SDP nº 001/PMT/2024 – Lote 05, cujo objeto é a **“Pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária da Estrada Geral do Oliveira – Tijucas/SC”**.

O referido aditivo corresponde ao valor de **R\$221.043,97** (duzentos e vinte e um mil e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), cuja dotação orçamentária é: **341**

Ressaltamos que o presente pedido encontra-se fundamentado no **Parecer Técnico nº 185/2025**.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



LOISLANE DOS SANTOS

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Recebido
02/04/25
JH 235
- 9



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria de Obras

PARECER TÉCNICO 0185/2025

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, E SINALIZAÇÃO
VIÁRIA DA ESTRADA GERAL DO OLIVEIRA – TIJUCAS - SC**

EMPRESA EXECUTADORA: AZIMUTE PAVIMENTAÇÕES LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/PMT/2024

Este parecer refere-se à execução de pavimentação asfáltica, drenagem, e sinalização viária da estrada geral do OLIVEIRA – Tijucas/sc, sob contrato com a empresa Azimute Pavimentações LTDA.

Durante a execução desta obra, fez-se necessária a revisão da planilha orçamentária original da licitação em função de necessidades técnicas encontradas, estas relatadas e especificadas abaixo:

1. TERRAPLENAGEM - CORTES E ATERROS COMPENSADOS:

PARECER FISCALIZAÇÃO: Os serviços contratados para a execução da terraplenagem, consistem em corte e regularização do subleito para a implantação das camadas do pavimento, aterro com material reservado dos serviços de corte, carga e transporte dos materiais excedentes. Para os serviços de terraplenagem, além do corte, aterro, carga e transporte de materiais, ao longo do trecho, ou seja, entre as estacas 0+0,00 até 124+11,00, foi necessário a execução de reforços do subleito, serviços não previstos em projeto e planilha orçamentária, com a troca de solo mole (borrachudos), com características orgânicas, por solo argiloarenoso, não orgânico, seco, reservado dos serviços de escavação do subleito ou de redes de drenagem, ou ainda, transportados da obra da Rua Marechal Deodoro – Lote 4, objeto do mesmo contrato. Acontece que em certo momento da obra o volume de solo escavado não estava sendo suficiente para as devidas correções de “borrachudos”, ou ainda, não possuíam características satisfatórias para os devidos reforços. Com a aprovação da fiscalização e Secretários deste Município, os reforços passaram a ser executados com macadame seco, extrapolando os quantitativos previstos em projetos e planilhas.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria de Obras

1.1. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL -COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³.

PARECER FISCALIZAÇÃO: Para os serviços de escavação, carga e transporte de materiais, estava previsto um volume de 1.748,30 m³ de escavação do subleito, porém foram executados 3.179,29 m³, sendo que 2.324,18 m³ foram de escavações para as camadas de pavimento e 855,11 m³ para correções de "borrachudos", reforços do subleito, substituições de solos moles. Portanto, para este item será necessário aditar um volume de **1.430,99 m³**, conforme indicado em planilhas orçamentárias.

1.2. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO.

PARECER FISCALIZAÇÃO: Devido ao aumento significativo dos materiais escavados, consequentemente houve um acréscimo no volume de materiais excedentes, transportados para um bota fora em uma distância média de transporte de projeto de (DMT) de 5,0 Km, conforme especificado em planilhas orçamentárias. Estava previsto em planilhas e projetos licitados, o transporte de 2.371,95 txkm (Densidade 1,80t/m³), porém foram executados o transporte de 20.922,39 txkm, sendo necessário aditar um volume de **18.550,44 txkm**.

PARECER FISCALIZAÇÃO: Informo que, para não prejudicar o cronograma da obra, já afetado devido ao grande volume de chuvas que atingiram o município de Tijucas entre os meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, os serviços excedentes de terraplenagem, objeto desta solicitação de aditivo financeiro, já foram executados 100,00% do volume solicitado, necessitando da aprovação deste aditivo para medição e pagamento.

2. DRENAGEM PLUVIAL:

PARECER FISCALIZAÇÃO: Os serviços contratados para implantação da rede de drenagem pluvial na Estrada Geral do Oliveira, consiste na escavação de valas, preparo



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria de Obras

de fundo e assentamento de tubos de concreto ponta e bolsa com diâmetros variáveis, que captam as águas das chuvas, direcionando-as para os bueiros, as galerias e as canaletas, conduzindo-as para um curso hídrico mais próximo, como no caso do projeto licitado, para o Rio Oliveira. Após a implantação dos sistemas de drenagem, é feito o reaterro de valas, com matéria apropriado para dar suporte as camadas do pavimento. No decorrer dos trabalhos, foi observado que boa parte dos materiais escavados não poderiam ser reaproveitados para o reaterro de valas, ora por serem materiais muito argilosos ou com presença de matéria orgânica, característicos da região. Devido a insuficiência de materiais no próprio canteiro de obras, foi necessário a carga e transporte de materiais de jazidas comerciais, não previstos em projetos e orçamentos licitados, ocasionando um acréscimo no volume previsto. Além dos serviços citados acima, foi necessário efetuar a limpeza das valas, entre as saídas de bueiros até o leito do Rio Oliveira, pois estavam completamente obstruídas por vegetação ou assoreadas devido ao acúmulo de sedimentos, como areia, terra e outros detritos, causados por chuvas, desmatamentos, erosões e ações humanas.

2.1. REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40 M A 1,00 M EM VALAS E BUEIROS.

PARECER FISCALIZAÇÃO: Nos serviços de drenagem, a remoção de tubos existentes previsto na estaca 4+8,00, que inicialmente estava previsto a remoção de 9,0 metros de tubulação, foi necessário a remoção de 10,0 metros de tubos, devem ser aditivado **1,0 metro** de remoção de tubos de concreto.

2.2. ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA.

PARECER FISCALIZAÇÃO: Para o serviços de escavação de vala para implantação da rede de drenagem pluvial, conforme acompanhado pela fiscalização, por ser necessário passar por dentro de lotes de terceiros, fora do domínio da prefeitura, foi estendido a escavação até próximo ao leito do Rio Oliveira, impactando diretamente na altura da vala, ocasionando um volume maior nos serviços, evitando assim, menos



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria de Obras

impacto aos proprietários das terras. Além do imprevisto citado anteriormente, foi necessário efetuar a limpeza das valas, entre as saídas de bueiros até o leito do Rio Oliveira, pois estavam completamente obstruídas por sedimentos devidos as ações do tempo, desmatamentos, erosões e ações humanas. Por se tratar de uma região onde algumas pessoas vivem da agricultura, foi necessário a implantação de uma rede de drenagem pluvial entre as estacas 72+3,00 até a estaca 76+4,00, não previstas em projetos e orçamentos, executadas com tubos de concreto ponta e bolsa no diâmetro de 400mm, para conduzir as águas excedentes necessárias para irrigação de uma propriedade rural, ocasionando um acréscimo nos serviços necessários para esta implantação desta rede. Para estes serviços de escavação, estava previsto um volume de 1.167,89 m³ de material, porém foram executados um volume de escavação de 2.189,45 m³, devendo ser aditivado a diferença de **1.021,56 m³**, para ser acrescentada ao volume inicial para posteriormente ser medida em planilhas de medições.

2.3. REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO.

PARECER FISCALIZAÇÃO: O reaterro indicado neste item, serve para reaterrar as valas de drenagem, servindo como base para as camadas do pavimento. Como citado nos sérvios anteriores, não foi possível o reaproveitamento de boa parte dos materiais escavados, sendo necessário a carga e transporte de jazidas da região. Para este item estava previsto um volume de reaterro de 977,51 m³, porém foram executados 1.798,58 m³ de reaterro, resultando em um volume de **821,07 m³** de materiais a serem aditivados ao contrato.

2.4. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO.

PARECER FISCALIZAÇÃO: O Transporte de materiais deste item, é a diferença entre o volume executado nos serviços de escavação e o volume executado nos serviços de reaterro. Como já descrito nos itens anteriores, em boa parte dos locais escavados para a implantação da rede de drenagem, não foi possível o reaproveitar o material



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria de Obras

para reaterro, pois apresentavam características orgânicas, sendo necessário o transporte para um local de bota-fora indicado em projeto. Para os serviços de transporte de materiais excedentes, na planilha orçamentário a unidade de medida está sendo considerada toneladas/km, porém não foi levado em consideração no cálculo a densidade do material, que pelas características apresentadas seria de 1,80 toneladas/m³. Portanto, para o cálculo da massa do material a ser transportado, na memória de cálculo do aditivo, foi multiplicado ao volume do material excedente a densidade do material de acordo com suas característica. Para o cálculo dos volumes a serem transportados temos que, para este item estava previsto o transporte de 342,684 toneladas multiplicadas por 5,0 km até o local de bota fora indicado em projeto, resultando em um total de 1.713,42 tonxkm, porém foram executados 390,87 m³ (Diferença entre escavação e reaterro), multiplicados por 1,80 ton/m³ (Densidade), multiplicados por 5,0 km (DMT Bota Fora), resultando em um total executado de 3.517,83 tonxkm. Portanto, será necessário aditar ao contrato **1.804,41 tonxkm** de transporte de material.

2.5. ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015;

2.6. TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 300 MM.

PARECER FISCALIZAÇÃO: Estava previsto para os itens fornecimento e assentamento de tubos de concreto ponta e bolsa no diâmetro de 300mm, a execução de 101,0 metros de rede, porém, na **estaca 94+17,00** existe uma propriedade chamada no bairro Oliveira de "Rancho Rural", onde não foi possível executar a ligação da rede implantando até o Rio Oliveira, sendo que esta foi executada na estaca 98+0,00. Para evitar acúmulo de águas no ponto da estaca 94+17,00, foi decidido em conjunto com a



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria de Obras

fiscalização e execução de uma travessia de rede, ocasionando um acréscimo de **7,00 metros** no total contratado, resultando em um total de 108,00 metros de tubos de 300mm.

2.7. ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015;

2.8. TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM.

PARECER FISCALIZAÇÃO: Para os itens 2.7 e 2.8, que representam na planilha dos serviços contratados (Licitados) os itens 4.2.8 e 4.2.9, estava previsto para os itens fornecimento e assentamento de tubos de concreto ponta e bolsa no diâmetro de 400mm, a execução de 610,0 metros de rede, porém, foram executados 691,0 metros. Esse acréscimo se deu, devido a implantação de uma rede de drenagem pluvial entre as estacas **72+3,00** até à estaca **76+4,00**, não previstas em projetos e orçamentos, executadas com tubos de concreto ponta e bolsa no diâmetro de 400mm, para conduzir as águas excedentes necessárias para irrigação de uma propriedade rural, evitando assim possíveis infiltrações no bordo da pista que podem ocasionar problemas no pavimento. Portanto será necessário aditivar **81,00 metros** de tubos de 400mm aos serviços contratados.

PARECER FISCALIZAÇÃO: Informo que, os serviços excedentes de drenagem acima citados, já foram executados em sua totalidade, necessitando da aprovação deste aditivo para medição e pagamento.

3. INSTALAÇÃO DE GALERIAS (NOVOS SERVIÇOS).

PARECER FISCALIZAÇÃO: Devido ao grande volume de águas de uma córrego, localizado na estaca 6+10,00, que conduz as águas de uma nascente até o Rio Oliveira, para permitir que as águas fluem normalmente, sem possíveis obstruções, foi instalado 14,00 metros de galerias, já executadas pela empresa contratada, com Fornecimento



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria de Obras

dos dispositivos pelo Município da Tijucas. Como a instalação deste dispositivo não estava previsto em projetos e planilhas orçamentárias, todos os serviços para a conclusão dos trabalhos, deverão ser aditivados e incluídos na planilha de serviços contratados. tiveram que ser aditivados.

Para a instalação destas galerias, foram necessários a execução de: Escavação e limpeza de vala; Carga e transporte dos materiais escavados para um bota espera e posteriormente o transporte para o reaterro da vala; Base para a galeria com pedra rachão; Colchão de bica corrida sobre rachão e execução de laje em concreto armado sobre as galeria. Todos os serviços estão detalhados em memória de cálculo em anexo.

3.1. ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024.

PARECER FISCALIZAÇÃO: Para a instalação dos 14,00 metros de galerias, localizadas na estaca 6+10,00, foram necessários a escavação de 16,0 metros de vala, com 3,30 metros de altura e 4,00 metros de largura, resultando em um volume de escavação de **211,20 m³** a serem aditivados em contato.

3.2. CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020.

PARECER FISCALIZAÇÃO: Todo o material resultante da escavação, foi carregado e transportado para um local de “bota espera”, para ser reutilizado no reaterro da vala. No total, foram carregados **211,20 m³** de material.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria de Obras

3.3. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO.

PARECER FISCALIZAÇÃO: O material resultante das escavações para instalação das galerias, foi carregado e transportado em caminhão basculante, até um local de “bota espera”, localizado a 1,0 km de distância dos locais escavados. O volume total transportado foi de **380,16 tonxkm** ($211,20\text{m}^3 \times 1,80\text{ton/m}^3$ de densidade $\times 1,0\text{km DMT}$).

3.4. LIMPEZA MECÂNZADA DE VALA.

PARECER FISCALIZAÇÃO: Para não haver obstruções na saída da galeria, foi necessário efetuar a limpeza da vala, entre a saída da gelaria até o leito do Rio Oliveira, pois estava completamente obstruída por vegetação ou assoreada devido ao acúmulo de sedimentos, como areia, terra e outros detritos, causados por chuvas, desmatamentos, erosões e ações humanas. Para a desobstrução da vala até o Rio Oliveira, foi necessário a limpeza de 30,00 metros de comprimento, por 4,00 metros de largura com a retirada de 1,00 metro de material, resultando em um volume a ser aditivado de **120,00 m³**.

3.5. EXECUÇÃO DE BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.

PARECER FISCALIZAÇÃO: Para dar estabilidade as galerias, levando em consideração seu peso, altura e por ficar dentro de um córrego com água corrente, foi necessário executar uma base com macadame seco. Devido aos diâmetros das pedras do macadame, que variam entre 88,9 mm, resolve-se fazer com esse material para melhor travamento entre elas. O macadame foi executado com 15,00 metros de comprimento, com 5,00 metros de largura por 0,50 metros de espessura, resultando em um volume de **37,50 m³**.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria de Obras

3.6. EXECUÇÃO DE PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA (TRAVAMENTO DE MACADAME SECO) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.

PARECER FISCALIZAÇÃO: Para auxiliar no travamento do macadame seco, foi utilizado como forma de “colchão” para a instalação das galerias, o material chamado de bica corrida. A bica corrida foi executada com 14,00 metros de comprimento, com 4,00 metros de largura por 0,20 metros de espessura, resultando em um volume de **11,20 m³**.

3.7. CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ E DESCARGA LIVRE.

PARECER FISCALIZAÇÃO: Este serviço é referente a carga, manobra e descarga dos materiais de macadame seco e bica corrida, utilizados na instalação das galerias. O Volume total carregado ficou em **77,92 toneladas** a serem aditivadas, resultantes dos volumes de 37,50 m³ de macadame, somado ao volume de 11,20 m³ de bica corrida, multiplicados pela densidade dos materiais, que bibliograficamente temos 1,60 ton/m³ para ambos os materiais.

3.8. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA.

PARECER FISCALIZAÇÃO: Este serviço é referente ao transporte dos materiais de macadame seco e bica corrida, utilizados na instalação das galerias, retirados em jazida comercial localizada na região de Tijucas, em um DMT (Distância média de transporte) de 10,00 km. O total de transporte de materiais a ser aditivado ficou em **779,20 tonxkm**.

3.9. ASSENTAMENTO DE GALERIA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA (SEM FORNECIMENTO).



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria de Obras

PARECER FISCALIZAÇÃO: A galeria citada neste item, foi comprada, fornecida e entregue na obra pela própria prefeitura, com frete próprio e descarregada próximo ao local de instalação. A empresa contratada ficou encarregada mediante a aprovação deste serviço por parte desta fiscalização, de fazer a instalação dos **14,0 metros** de galerias na vala escavada com todos os sérvios envolvidos para que os serviços fossem desenvolvidos.

3.10. EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO SOBRE GALERIA PRÉ-MOLDADA, FCK = 25 MPA, PARA LAJES.

PARECER FISCALIZAÇÃO: Sobre as galerias instaladas, foram executas as camadas do pavimento e a capa da pavimentação asfáltico, onde recebera toda o trânsito de veículos que transitaram na Estrada Geral do Oliveira. Para reforçar a estrutura das galerias, foram executados **5,00 m³** de concreto armado, com 25 Mpa de resistência sobre estes dispositivos.

3.11. REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

PARECER FISCALIZAÇÃO: Conforme descrito nos itens anteriores, o material resultante das escavações da vala da galeria ficou depositado em um local de “bota espera”, para ser reutilizado para o reaterro dos espaços vazios em torno das galerias. Dos materiais depositados, foram reutilizados para este serviço **82,74 m³**, devendo este ser aditivado no contato.

3.12. CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020.

PARECER FISCALIZAÇÃO: Todo o material resultante da escavação, foi carregado e transportado para um local de “bota espera”, para ser reutilizado no reaterro da vala. No total, foram carregados 211,20 m³ de material e reaproveitado **82,74 m³**, sendo que o excedente foi espalhado e compactado no próprio local com autorização da fiscalização.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria de Obras

3.13. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO.

PARECER FISCALIZAÇÃO: O material para o reaterro foi carregado e transportado em caminhão basculante do “bota espera”, localizado a 1,0 km de distância dos locais escavados. O volume total transportado foi de **148,93 tonxkm** ($82,74\text{m}^3 \times 1,80\text{ton/m}^3$ de densidade $\times 1,0\text{km DMT}$).

PARECER FISCALIZAÇÃO: Informo que, os serviços de instalação das galerias já foram executados com autorização desta fiscalização, devido a necessidade de desobstrução da vala, para melhor escoamento das águas e para não interferir no trânsito local e dar continuidade nos serviços de escavação do subleito e não interferir no cronograma da obra, já afetado devido ao grande volume de chuvas que atingiram o município de Tijucas entre os meses de outubro, novembro e dezembro de 2024 e justificado pela contratada.

4. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.1. REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO.

PARECER FISCALIZAÇÃO: A regularização do subleito são as operações que preparam o leito da estrada para receber as camadas do pavimento. Esta regularização deve ser executada em toda a área a ser pavimentada. É na execução desta etapa que podemos identificar as características do solo, se ele próprio poderá receber os materiais subsequentes ou se precisa de reforços. Além da pavimentação da Estrada Geral do Oliveira, objeto deste contato, o projeto previa a pavimentação das ruas transversais, tais como: ruas Rezini, Denancio Duarte B. Oliveira e Zen B. Oliveira. Ao todo foram regularizados $17.901,28 \text{ m}^2$ de subleito, porém os projetos e planilhas previam somente $17.899,20 \text{ m}^2$, sendo necessário aditivar **$2,08 \text{ m}^2$** .

4.2. BASE OU SUB-BASE DE MACADAME SECO COM BRITA COMERCIAL.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria de Obras

PARECER FISCALIZAÇÃO: Estava previsto em projetos e orçamentos a execução e compactação de 3.579,80 m³ de sub-base de macadame seco, ao longo das vias a serem pavimentadas, objetos deste contrato. Porém, no decorrer dos trabalhos, devido a grande presença de solos moles (borrachudos) no subleito da via, como os materiais resultantes das escavações não possuíam características suficientes para dar suporte para as camadas do pavimento, com autorização desta fiscalização, as correções passaram a serem feitas com macadame seco, o que trouxe uma maior estabilidade no leito natural da pista e ser implantada. Com isso, houve um acréscimo significativo no volume de macadame seco utilizado, onde foram executados **332,65 m³** para correções de borrachudos e **3.580,26 m³** para as camadas do pavimento. Devido aos acréscimos citados, deveram ser aditivados ao contrato um volume de **333,10 m³** de macadame seco, já executado para dar continuidade aos trabalhos.

4.3. CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ E DESCARGA LIVRE.

PARECER FISCALIZAÇÃO: Como consequência no acréscimo dos volumes dos materiais de macadame seco, houve reflexo nos serviços de carga, manobra e descarga e ainda no transporte destes materiais. Para a carga, será necessário aditivar o volume de **532,96 toneladas** de macadame (333,10m³ x 1,60ton/m³ de densidade).

4.4. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA.

PARECER FISCALIZAÇÃO: O transporte do macadame seco utilizado nas camadas do pavimento e para as correções dos borrachudos, se deu de uma jazida com uma distância média de transporte de 10,00 km, conforme prevê os projetos e planilhas orçamentárias licitadas. O volume total transportado foi de **5.329,60 tonxkm** (532,96 ton x 10,0km DMT).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria de Obras

PARECER FISCALIZAÇÃO: Informo que, os serviços relacionados a pavimentação, camadas do pavimento, já foram executados para que não houvesse atrasos no cronograma para a realização da execução da capa asfáltica, capa de rolamento.

Logo, temos a seguinte situação:

- Valor Original do contrato - **R\$ 3.726.294,01 reais**
- Valor do Aditivo- **R\$ 221.043,97 reais**

Logo, considerando o valor aditivado, conclui-se que o mesmo corresponde a **5,93%** do valor do contrato.

Sem mais, me encontro a disposição para sanar eventuais dúvidas.

ANGELICA
ARGENTON:0
2769850954

Assinado de forma digital
por ANGELICA
ARGENTON:02769850954
Dados: 2025.03.28
13:04:58 -03'00'

Angélica Argenton

Eng. Civil – CREA 062931-7



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria de Obras

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO BASE PARA LICITAÇÃO

LOTE 5

GRAU DE SIGILO
#PUBLICO

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Apelido do Empreendimento
ESTRADA GERAL DO OLIVEIRA - TIJUCAS/SC

Descrição do Lote
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA ESTRADA
GERAL DO OLIVEIRA - TIJUCAS/SC

BDI
20,73%

1º ADITIVO FINANCEIRO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA ESTRADA GERAL DO OLIVEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	DMT	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)			VALOR TOTAL (R\$)
					PREÇO UNIT. MATERIAL (R\$)	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA (R\$)	PREÇO UNIT. (COM BDI) (R\$)	
1	TERRAPLANAGEM							R\$ 40.011,26
1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL -COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	1.430,99	R\$	9,37	R\$ 1,09	R\$ 10,46	R\$ 14.968,16
1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tonxkm	18.550,44	R\$	1,24	R\$ 0,11	R\$ 1,35	R\$ 25.043,10
2	DRENAGEM PLUVIAL							R\$ 94.143,48
2.1	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40 M A 1,00 M EM VALAS E BUEIROS	m	1,00	R\$	9,57	R\$ 2,50	R\$ 12,07	R\$ 12,07
2.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	1.021,56	R\$	5,85	R\$ 2,12	R\$ 7,97	R\$ 8.141,83
2.3	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	m³	821,07	R\$	77,94	R\$ 7,06	R\$ 85,00	R\$ 69.790,95
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tonxkm	1.804,41	R\$	1,24	R\$ 0,11	R\$ 1,35	R\$ 2.435,96
2.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	m	7,00	R\$	19,96	R\$ 20,04	R\$ 40,00	R\$ 280,00
2.6	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	m	7,00	R\$	90,52	R\$ -	R\$ 90,52	R\$ 633,64
2.7	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	m	81,00	R\$	25,13	R\$ 24,87	R\$ 50,00	R\$ 4.050,00
2.8	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	m	81,00	R\$	108,63	R\$ -	R\$ 108,63	R\$ 8.799,03
3	INSTALAÇÃO DE GALERIAS							R\$ 25.444,47
3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	211,20	R\$	7,14	R\$ 2,54	R\$ 9,68	R\$ 2.044,42
3.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	211,20	R\$	8,94	R\$ 1,95	R\$ 10,89	R\$ 2.299,97
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tonxkm	380,16	R\$	1,24	R\$ 0,11	R\$ 1,35	R\$ 513,22
3.4	LIMPEZA MECANIZADA DE VALA	m³	120,00	R\$	5,85	R\$ 2,12	R\$ 7,97	R\$ 956,40
3.5	EXECUÇÃO DE BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m³	37,50	R\$	148,30	R\$ 4,09	R\$ 152,39	R\$ 5.714,63
3.6	EXECUÇÃO DE PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA (TRAVAMENTO DE MACADAME SECO) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m³	11,20	R\$	137,78	R\$ 5,19	R\$ 142,97	R\$ 1.601,27
3.7	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ E DESCARGA LIVRE	ton	77,92	R\$	4,29	R\$ 0,62	R\$ 4,91	R\$ 382,59
3.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	tonxkm	779,20	R\$	1,24	R\$ 0,11	R\$ 1,35	R\$ 1.051,92

3.9	ASSENTAMENTO DE GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPa (SEM FORNECIMENTO)	m	14,00	R\$	201,84	R\$	100,68	R\$	302,52	R\$	4.235,28
3.10	EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO SOBRE GALERIA PRÉ-MOLDADA, FCK = 25 MPa, PARA LAJES	m³	5,00	R\$	836,00	R\$	71,23	R\$	907,23	R\$	4.536,15
3.11	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m³	21,05	R\$	24,90	R\$	22,91	R\$	47,81	R\$	1.006,52
3.12	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	82,74	R\$	8,94	R\$	1,95	R\$	10,89	R\$	901,04
3.13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tonxkm	148,93	R\$	1,24	R\$	0,11	R\$	1,35	R\$	201,06
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA									R\$	61.444,76
4.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	2,08	R\$	0,85	R\$	0,33	R\$	1,18	R\$	2,46
4.2	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME SECO COM BRITA COMERCIAL	m³	333,10	R\$	148,93	R\$	6,07	R\$	155,00	R\$	51.630,50
4.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ E DESCARGA LIVRE	ton	532,96	R\$	4,29	R\$	0,62	R\$	4,91	R\$	2.616,84
4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	tonxkm	5.329,60	R\$	1,24	R\$	0,11	R\$	1,35	R\$	7.194,96
VALOR TOTAL = R\$										221.043,97	
PERCENTUAL ADITIVADO =										5,93%	

NOTA 1: OS CUSTOS COM MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA O ORÇAMENTO, FORAM LEVANTADOS ATRAVÉS DAS PLANILHAS DE PREÇOS UTILIZADAS NO ORÇAMENTO BASE PARA LICITAÇÃO (SINAPI / SICRO / COMPOSIÇÕES).

NOTA 2: FOI CONSIDERADO ARREDONDAMENTO DE DUAS CASAS DECIMAIS PARA QUANTIDADE; CUSTO UNITÁRIO; BDI; PREÇO UNITÁRIO; PREÇO TOTAL.

TOTAL SERVIÇOS 1º ADITIVO FINANCEIRO:

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA = R\$	221.043,97
PERCENTUAL TOTAL =	100,00%
VALOR TOTAL MATERIAL = R\$	200.170,39
PERCENTUAL DE MATERIAL =	90,56%
VALOR TOTAL MÃO DE OBRA = R\$	20.873,58
PERCENTUAL DE MÃO DE OBRA =	9,44%

TOTAL SERVIÇOS CONTRATADOS + 1º ADITIVO FINANCEIRO:

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA = R\$	3.947.337,98
PERCENTUAL TOTAL =	105,93%
VALOR TOTAL MATERIAL = R\$	3.679.911,93
PERCENTUAL DE MATERIAL =	98,76%
VALOR TOTAL MÃO DE OBRA = R\$	267.426,05
PERCENTUAL DE MÃO DE OBRA =	7,18%

TIJUCAS, 31 DE JANEIRO DE 2025.

EMPRESA CONTRATADA:

DYEGO SANTO
GONCALVES:046
91206906

Assinado de forma digital
por DYEGO SANTO
GONCALVES:04691206906
Dados: 2025.01.31 12:26:32
-03'00'

ENGENHEIRO CIVIL DYEGO SANTO GONÇALVES
CREA-SC 123.134-5
AZIMUTE PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº: 28.435.911/0001-60

JORGE LUIZ
SOMMER:0483
3440954

Assinado de forma digital
por JORGE LUIZ
SOMMER:04833440954
Dados: 2025.01.31
12:26:52 -03'00'

ENGENHEIRO CIVIL JORGE LUIZ SOMMER
CREA-SC 123.183-5
AZIMUTE PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº: 28.435.911/0001-60

FISCALIZAÇÃO:

ANGELICA
ARGENTON:027
69850954

Assinado de forma digital
por ANGELICA
ARGENTON:02769850954
Dados: 2025.01.31
12:30:27 -03'00'

ANGELICA ARGENTON
CREA-SC 062.931-7
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS / SC
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA ESTRADA GERAL DO OLIVEIRA - TIJUCAS/SC

CONTRATO nº: 046/PMT/2024

COMPOSIÇÕES - 1º ADITIVO FINANCEIRO "PARCIAL"

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CUSTO UNIT. (R\$)	BDI	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
3.5	EXECUÇÃO DE BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE (REFERÊNCIA SINAPI 96400 04/2024)				m³		
3.5.1	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	1,1000	R\$ 100,51	20,73%	121,35	R\$ 133,49
3.5.2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	chp	0,0450	R\$ 262,34	20,73%	316,72	R\$ 14,25
3.5.3	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	chi	0,0190	R\$ 102,74	20,73%	124,04	R\$ 2,36
3.5.4	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0840	R\$ 22,58	20,73%	27,26	R\$ 2,29
TOTAL =							R\$ 152,39

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CUSTO UNIT. (R\$)	BDI	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
3.6	EXECUÇÃO DE PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA (TRAVAMENTO DE MACADAME SECO) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE (REFERÊNCIA SINAPI 96400 04/2024)				m³		
3.5.2	PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA, NAO CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	1,1000	R\$ 98,77	20,73%	119,25	R\$ 131,18
3.5.3	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	chp	0,0280	R\$ 262,34	20,73%	316,72	R\$ 8,87
3.5.4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	chi	0,0090	R\$ 102,74	20,73%	124,04	R\$ 1,12
3.5.5	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0660	R\$ 22,58	20,73%	27,26	R\$ 1,80
TOTAL =							R\$ 142,97

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CUSTO UNIT. (R\$)	BDI	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
3.9	ASSENTAMENTO DE GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA (SEM FORNECIMENTO) (REFERÊNCIA SINAPI 104494 04/2024)				m		
3.8.1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	chp	0,1413	R\$ 262,34	20,73%	316,72	R\$ 44,75
3.8.2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	chi	0,1125	R\$ 102,74	20,73%	124,04	R\$ 13,95
3.8.3	MANTA GEOTEXTIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO, RESISTENCIA A TRACAO= *25* KN/M	m²	4,1250	R\$ 27,32	20,73%	32,98	R\$ 136,04
3.8.4	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,9439	R\$ 30,87	20,73%	37,27	R\$ 72,45
3.8.5	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,2959	R\$ 22,58	20,73%	27,26	R\$ 35,33
TOTAL =							R\$ 302,52

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CUSTO UNIT. (R\$)	BDI	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
3.10	EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO SOBRE GALERIA PRÉ-MOLDADA, FCK = 25 MPA, PARA LAJES (REFERÊNCIA SINAPI 103679 04/2024)				m³		
3.9.1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP =100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	1,1030	R\$ 526,60	20,73%	635,76	R\$ 701,24
3.9.2	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	m²	8,8200	R\$ 11,43	20,73%	13,8	R\$ 121,72
3.9.3	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,1200	R\$ 30,87	20,73%	37,27	R\$ 41,74
3.9.4	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5600	R\$ 22,58	20,73%	27,26	R\$ 42,53
TOTAL =							R\$ 907,23

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CUSTO UNIT. (R\$)	BDI	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
3.11	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (REFERÊNCIA SINAPI 93367 04/2024)				m³		
3.10.1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	chp	0,0650	R\$ 262,34	20,73%	316,72	R\$ 20,59
3.10.2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	chi	0,0350	R\$ 102,74	20,73%	124,04	R\$ 4,34
3.9.3	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3800	R\$ 30,87	20,73%	37,27	R\$ 14,16
3.10.3	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3200	R\$ 22,58	20,73%	27,26	R\$ 8,72
TOTAL =							R\$ 47,81

SÃO JOSÉ, 31 DE JANEIRO DE 2025.

EMPRESA CONTRATADA:

ENGENHEIRO CIVIL DYEGO SANTO GONÇALVES

CREA-SC 123.134-5

AZIMUTE PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ nº: 28.435.911/0001-60

ENGENHEIRO CIVIL JORGE LUIZ SOMMER

CREA-SC 123.183-5

AZIMUTE PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ nº: 28.435.911/0001-60

ANGELICA

ARGENTON:027698

50954

Assinado de forma digital por

ANGELICA

ARGENTON:02769850954

Dados: 2025.01.31 11:35:27

-03'00'

ANGELICA ARGENTON

CREA-SC 062.931-7

 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
 TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

FISCALIZAÇÃO:

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO BASE PARA LICITAÇÃO
LOTE 5
GRAU DE SIGILO
#PUBLICO

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
ESTRADA GERAL DO OLIVEIRA - TIJUCAS/SC

DESCRIÇÃO DO LOTE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA ESTRADA GERAL DO OLIVEIRA - TIJUCAS/SC

BDI
20,73%

1º ADITIVO FINANCEIRO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA ESTRADA GERAL DO OLIVEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	DMT	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)			VALOR TOTAL (R\$)
					PREÇO UNIT. MATERIAL (R\$)	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA (R\$)	PREÇO UNIT. (COM BDI) (R\$)	
1	TERRAPLANAGEM							R\$ 40.011,26
1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	1.430,99	R\$	9,37	R\$ 1,09	R\$ 10,46	R\$ 14.968,16
1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tonxkm	18.550,44	R\$	1,24	R\$ 0,11	R\$ 1,35	R\$ 25.043,10
2	DRENAGEM PLUVIAL							R\$ 94.143,48
2.1	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40 M A 1,00 M EM VALAS E BUEIROS	m	1,00	R\$	9,57	R\$ 2,50	R\$ 12,07	R\$ 12,07
2.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	1.021,56	R\$	5,85	R\$ 2,12	R\$ 7,97	R\$ 8.141,83
2.3	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	m³	821,07	R\$	77,94	R\$ 7,06	R\$ 85,00	R\$ 69.790,95
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tonxkm	1.804,41	R\$	1,24	R\$ 0,11	R\$ 1,35	R\$ 2.435,96
2.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	m	7,00	R\$	19,96	R\$ 20,04	R\$ 40,00	R\$ 280,00
2.6	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 300 MM	m	7,00	R\$	90,52	R\$ -	R\$ 90,52	R\$ 633,64
2.7	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	m	81,00	R\$	25,13	R\$ 24,87	R\$ 50,00	R\$ 4.050,00
2.8	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM	m	81,00	R\$	108,63	R\$ -	R\$ 108,63	R\$ 8.799,03
3	INSTALAÇÃO DE GALERIAS							R\$ 25.444,47
3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	211,20	R\$	7,14	R\$ 2,54	R\$ 9,68	R\$ 2.044,42
3.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	211,20	R\$	8,94	R\$ 1,95	R\$ 10,89	R\$ 2.299,97
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tonxkm	380,16	R\$	1,24	R\$ 0,11	R\$ 1,35	R\$ 513,22
3.4	UMPEZA MECANIZADA DE VALA	m³	120,00	R\$	5,85	R\$ 2,12	R\$ 7,97	R\$ 956,40
3.5	EXECUÇÃO DE BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m³	37,50	R\$	148,30	R\$ 4,09	R\$ 152,39	R\$ 5.714,63
3.6	EXECUÇÃO DE PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA (TRAVAMENTO DE MACADAME SECO) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m³	11,20	R\$	137,78	R\$ 5,19	R\$ 142,97	R\$ 1.601,27
3.7	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ E DESCARGA LIVRE	ton	77,92	R\$	4,29	R\$ 0,62	R\$ 4,91	R\$ 382,59
3.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	tonxkm	779,20	R\$	1,24	R\$ 0,11	R\$ 1,35	R\$ 1.051,92
3.9	ASSENTAMENTO DE GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA (SEM FORNECIMENTO)	m	14,00	R\$	201,84	R\$ 100,68	R\$ 302,52	R\$ 4.235,28
3.10	EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO SOBRE GALERIA PRÉ-MOLDADA, FCK = 25 MPA, PARA LAJES	m³	5,00	R\$	836,00	R\$ 71,23	R\$ 907,23	R\$ 4.536,15
3.11	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m³	21,05	R\$	24,90	R\$ 22,91	R\$ 47,81	R\$ 1.006,52

3.12	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	82,74	R\$	8,94	R\$	1,95	R\$	10,89	R\$	901,04
3.13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tonxkm	148,93	R\$	1,24	R\$	0,11	R\$	1,35	R\$	201,06
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA									R\$	61.444,76
4.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	2,08	R\$	0,85	R\$	0,33	R\$	1,18	R\$	2,46
4.2	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME SECO COM BRITA COMERCIAL	m³	333,10	R\$	148,93	R\$	6,07	R\$	155,00	R\$	51.630,50
4.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ E DESCARGA LIVRE	ton	532,96	R\$	4,29	R\$	0,62	R\$	4,91	R\$	2.616,84
4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	tonxkm	5.329,60	R\$	1,24	R\$	0,11	R\$	1,35	R\$	7.194,96
VALOR TOTAL = R\$										221.043,97	
PERCENTUAL ADITIVADO =										5,93%	

NOTA 1: OS CUSTOS COM MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA O ORÇAMENTO, FORAM LEVANTADOS ATRAVÉS DAS PLANILHAS DE PREÇOS UTILIZADAS NO ORÇAMENTO BASE PARA LICITAÇÃO (SINAPI / SICRO / COMPOSIÇÕES).

NOTA 2: FOI CONSIDERADO ARREDONDAMENTO DE DUAS CASAS DECIMAIS PARA QUANTIDADE; CUSTO UNITÁRIO; BDI; PREÇO UNITÁRIO; PREÇO TOTAL.

TOTAL SERVIÇOS 1º ADITIVO FINANCEIRO:

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA = R\$	221.043,97
PERCENTUAL TOTAL =	100,00%
VALOR TOTAL MATERIAL = R\$	200.170,39
PERCENTUAL DE MATERIAL =	90,56%
VALOR TOTAL MÃO DE OBRA = R\$	20.873,58
PERCENTUAL DE MÃO DE OBRA =	9,44%

**TOTAL SERVIÇOS CONTRATADOS
+ 1º ADITIVO FINANCEIRO:**

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA = R\$	3.947.337,98
PERCENTUAL TOTAL =	105,93%
VALOR TOTAL MATERIAL = R\$	3.679.911,93
PERCENTUAL DE MATERIAL =	98,76%
VALOR TOTAL MÃO DE OBRA = R\$	267.426,05
PERCENTUAL DE MÃO DE OBRA =	7,18%

SÃO JOSÉ, 31 DE JANEIRO DE 2025.
EMPRESA CONTRATADA:

DYEGO SANTO
GONCALVES:0469120
6906

Assinado de forma digital por
DYEGO SANTO
GONCALVES:04691206906
Dados: 2025.01.31 12:05:10 -03'00'

ENGENHEIRO CIVIL DYEGO SANTO GONÇALVES
CREA-SC 123.134-5
AZIMUTE PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº: 28.435.911/0001-60

JORGE LUIZ
SOMMER:04833
440954

Assinado de forma digital
por JORGE LUIZ
SOMMER:04833440954
Dados: 2025.01.31
12:05:27 -03'00'

ENGENHEIRO CIVIL JORGE LUIZ SOMMER
CREA-SC 123.183-5
AZIMUTE PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº: 28.435.911/0001-60

FISCALIZAÇÃO:

ANGELICA
ARGENTON:027
69850954

Assinado de forma digital
por ANGELICA
ARGENTON:02769850954
Dados: 2025.01.31 11:34:55
-03'00'

ANGELICA ARGENTON
CREA-SC 062.931-7
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AZIMUTE PAVIMENTACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **28.435.911/0001-60**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140388450500
Data de emissão:	10/12/2024 11:17:55
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	08/06/2025

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/12/2024 11:17:54



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AZIMUTE PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 28.435.911/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:49:56 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2025.

Código de controle da certidão: **FFE4.7777.2589.BF0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 34751/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 5384230 - AZIMUTE PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 28.435.911/0001-60

Endereço: Rua VER. ARTHUR MANOEL MARIANO, 362

Complemento: SALA 311

Bairro: FORQUILHINHA

Cidade: São José - SC

Finalidade

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
05/03/2025	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **AZIMUTE PAVIMENTACAO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 5 de março de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.435.911/0001-60
Razão Social: AZIMUTE PAVIMENTACAO EIRELI
Endereço: R VEREADOR ARTHUR MANOEL MARIANO 362 SALA 311 / FORQUILHINHA / SAO JOSE / SC / 88106-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

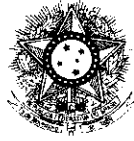
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041408424940205423

Informação obtida em 14/04/2025 11:06:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AZIMUTE PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.435.911/0001-60

Certidão n°: 85205672/2024

Expedição: 10/12/2024, às 11:21:06

Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AZIMUTE PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.435.911/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3985110
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: AZIMUTE PAVIMENTACAO LTDA

Raiz do CNPJ: 28.435.911

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO JOSE

Endereço da sede : RUA VEREADOR ARTHUR MANOEL MARIANO, FORQUILHINHA, 362, SALA 311, 88.106-500

Certidão emitida às 15:26 de 13/03/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Jeferson da Silveira - CPF:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AZIMUTE PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ nº 28.435.911/0001-60



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0ngufio714VAtclEQh8eC&chave2=Dg8cwwspH_-ckGj5Cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04833440954-JORGE LUIZ SOMMER

JORGE LUIZ SOMMER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/02/1985, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 048.334.409-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 123183-5, órgão expedidor CREA - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SATURNINO MELLO, 247, CASA, ARIRIU, PALHOCA, SC, CEP 88135230, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial AZIMUTE PAVIMENTACAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600646852, com sede Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, 362, Sala:311, Forquilha São José, SC, CEP 88106500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.435.911/0001-60, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PROJETOS TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO JOSÉ/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

AZIMUTE PAVIMENTAÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial AZIMUTE PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede: RUA VEREADOR ARTHUR MANOEL MARIANO, nº 362, SALA 311, FORQUILHINHA, SAO JOSE, SC, CEP 88.106-500.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Req: 81300001164474

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2023 Data dos Efeitos 13/06/2023

Arquivamento 20239425375 Protocolo 239425375 de 13/06/2023 NIRE 42600646852

Nome da empresa AZIMUTE PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 271977832070700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

14/06/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AZIMUTE PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ nº 28.435.911/0001-60

CLÁUSULA QUARTA: A empresa passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;
OBRAS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO
DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PROJETOS TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E
ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; LOCAÇÃO DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE
CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa **iniciou suas atividades** em 16/08/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem o capital de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) divididas em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pelo seu sócio **JORGE LUIZ SOMMER**.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SETIMA: A empresa será **administrada** pelo seu sócio **JORGE LUIZ SOMMER** com poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

CLÁUSULA OITAVA: Nessa qualidade o administrador poderá nomear um procurador na sede da empresa ou em filiais dele, se eventualmente forem abertas em outras localidades, outorgando-lhe poder específico para administrar a empresa ou filial.

CLÁUSULA NOVA: O Administrador poderá realizar retirada, a título de Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLÁUSULA DECIMA: O administrador **JORGE LUIZ SOMMER**, declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ao termino de cada exercício econômico, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

Req: 81300001164474

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2023 Data dos Efeitos 13/06/2023

Arquivamento 20239425375 Protocolo 239425375 de 13/06/2023 NIRE 42600646852

Nome da empresa AZIMUTE PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 2719778320700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

14/06/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AZIMUTE PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ nº 28.435.911/0001-60

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de São José/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O sócio lavra o presente instrumento.

SÃO JOSÉ/SC, 13 de junho de 2023.

JORGE LUIZ SOMMER

Req: 81300001164474

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2023 Data dos Efeitos 13/06/2023

Arquivamento 20239425375 Protocolo 239425375 de 13/06/2023 NIRE 42600646852

Nome da empresa AZIMUTE PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 271977832070700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

14/06/2023



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



239425375

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AZIMUTE PAVIMENTACAO LTDA
PROTOCOLO	239425375 - 13/06/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600646852
CNPJ 28.435.911/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2023
SOB N: 20239425375

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239425375

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04833440954 - JORGE LUIZ SOMMER - Assinado em 13/06/2023 às 14:21:57



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/06/2023

Certifico o Registro em 14/06/2023 Data dos Efeitos 13/06/2023

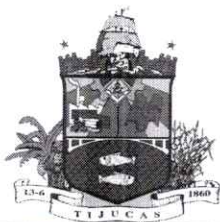
Arquivamento 20239425375 Protocolo 239425375 de 13/06/2023 NIRE 42600646852

Nome da empresa AZIMUTE PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 271977832070700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

OFÍCIO nº 031/LIC/2025

Tijucas/SC, 02 de abril de 2025.

Ao setor Jurídico,

Encaminho ao setor responsável solicitação de Aditivo de Valor do Contrato nº 046/PMT/2024 – **AZIMUTE PAVIMENTAÇÕES LTDA**, para devida análise do pedido. Após conferência, aguardo ofício com parecer a cerca da decisão apresentada.

Sem mais, firmo-me,

Atenciosamente,

IANY SANTOS
Responsável pelo Setor de Licitações

Ilma. Sra.
Assessora Jurídica
Em mãos

Recebido
02/04/25



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Procuradoria-Geral**

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: procurador@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8116

PARECER JURÍDICO Nº 107/2025/PGM

Assunto: Análise de viabilidade jurídica de aditivo de valor – Contrato nº 046/PMT/2024 – Lote 5

Contratada: Azimute Pavimentação Ltda

Valor inicial do Lote 5: R\$ 3.726.294,01

Valor do aditivo solicitado: R\$ 221.043,97

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Obras visando a análise jurídica da viabilidade de celebração de **aditivo de valor** ao Contrato nº 046/PMT/2024, concernente ao **Lote 5 – Pavimentação, Drenagem e Sinalização da Estrada Geral do Oliveira**, celebrado com a empresa **Azimute Pavimentação Ltda**.

O valor do aditivo solicitado é de **R\$ 221.043,97**, o que corresponde a aproximadamente **5,93%** do valor original do contrato do Lote 5, firmado em R\$ 3.726.294,01.

Cumprе destacar que, conforme análise dos documentos acostados aos autos, não há registro de aditivos de valor anteriores sobre o **Lote 5**, sendo o único aditivo existente relacionado exclusivamente ao **Lote 4** do mesmo contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A possibilidade de alteração dos contratos administrativos é prevista pela **Lei nº 14.133/2021**, em seu art. 124 e 125, que assim dispõem:

Art. 124. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – por acordo das partes:

b) necessidade de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuições quantitativas de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Portanto, a legislação admite a realização de aditivos de valor, desde que:

*Recebido
14/04/25
J.M.O.F.*



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Procuradoria-Geral

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: procurador@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8116

- a) Haja justificativa técnica fundamentada demonstrando a necessidade do acréscimo;
- b) Não seja superado o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato;
- c) Se mantenha o objeto contratual originalmente licitado, sem caracterizar inovação indevida.

No caso em tela:

- a) O valor do aditivo pretendido (**R\$ 221.043,97**) representa aproximadamente 5,93% do valor do contrato do Lote 5;
- b) O limite de 25% do contrato inicial seria de até **R\$ 931.573,50**, portanto não há extrapolação do percentual legal permitido;

Importante destacar que, para a formalização regular do termo aditivo de valor, é imprescindível que a contratada, sob acompanhamento da fiscalização da obra, apresente:

- a) Comprovação da existência de dotação orçamentária suficiente;
- b) Cronograma de Execução de Obras Atualizado, contendo a sequência lógica e o novo planejamento de execução dos serviços, considerando o prazo prorrogado; e,
- c) Novo Cronograma Físico-Financeiro, refletindo tanto o impacto no prazo quanto a nova previsão dos desembolsos financeiros correspondentes aos serviços acrescidos.

Ressalta-se que o cronograma de execução de obras consiste no planejamento das atividades da obra, indicando quando cada serviço será realizado, visando assegurar o controle dos prazos contratuais e a eficiência da execução.

Já o cronograma físico-financeiro, por sua vez, integra o planejamento físico das etapas a serem realizadas ao planejamento financeiro, demonstrando quanto será pago em cada etapa, possibilitando o acompanhamento simultâneo da execução física e da execução orçamentária do contrato.

Ainda que, excepcionalmente, a apresentação do cronograma de execução atualizado e do novo cronograma físico-financeiro possa ocorrer em momento posterior à publicação do termo aditivo de valor, sua juntada é obrigatória para garantir a devida transparência, o controle público dos serviços contratados e a adequada fiscalização da execução contratual, em conformidade com os princípios da legalidade, publicidade e eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A ausência de tais documentos poderá comprometer a regularidade dos procedimentos de aditamento e execução da obra, razão pela qual sua exigência é medida imprescindível para o resguardo da administração pública.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Procuradoria-Geral**

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: procurador@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8116

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, para a adequada formalização do termo aditivo de valor ao Contrato nº 046/PMT/2024 – Lote 5, recomenda-se, como medida indispensável ao resguardo da legalidade, da transparência e do controle da execução contratual, a exigência dos seguintes documentos:

- a) Comprovação da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar o valor acrescido;
- b) Cronograma de Execução de Obras Atualizado, contendo a sequência lógica e o novo planejamento de execução dos serviços, em consonância com o prazo prorrogado;
- c) Novo Cronograma Físico-Financeiro, refletindo tanto o impacto da alteração de prazo quanto a previsão atualizada dos desembolsos financeiros correspondentes aos serviços acrescidos.

Ainda que, excepcionalmente, **a apresentação dos cronogramas atualizados possa ocorrer em momento posterior à publicação do termo aditivo de valor**, sua formalização é obrigatória, sob pena de comprometer a transparência dos atos administrativos e a fiscalização dos recursos públicos, nos termos dos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

S.m.j., este é o parecer¹, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

À Autoridade competente para Ratificação do procedimento.

Tijucas, SC, 14 de abril de 2025.

FRANCIELE LIMA DELLA MÉA
Assessora Jurídica
OAB/SC nº 61.142



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Rua: Coronel Buchelle, nº 01, Bairro: Centro, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.200-000.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO LOTE 5 DO CONTRATO Nº 046/PMT/2024

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos**, com sede Administrativa na Rua Coronel Buchelle, nº 01, Centro, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.577.636/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. **MAICKON CAMPOS SGROTT**, de nacionalidade brasileira nata, casado, administrador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas e no Registro Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina sob o nº 029.624.919-01, residente e domiciliado na Avenida José Manoel Reis, nº 1128, Bairro: Centro, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.200-000, e pela **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos**, Sra. **LOISIANE DOS SANTOS**, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 051.166.549-07, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 99, Bairro: XV de Novembro, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.200-000.

CONTRATADO: **AZIMUTE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.435.911/0001-60, estabelecida a Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, sala 311, Bairro: Forquilha, na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88.106-500, neste ato representado por seu Administrador, Senhor **JORGE LUIZ SOMMER**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 123183-5, e inscrito no CPF sob o nº 048.334.409-54, residente e domiciliado na Rua Saturnino Mello, nº 247, Bairro: Aririú, na Cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.135-230.

II – DO PROCEDIMENTO

Cláusula 1ª. As partes acima identificadas, tendo entre si, justas e acertadas mediante Contrato Administrativo a **Pavimentação, Drenagem e Sinalização da Estrada Geral do Oliveira, bairro: Oliveira, Município de Tijucas – SC - Lote 5**, de acordo com as condições estipuladas no Edital, nos seus anexos e no contrato, cujos termos, igualmente o integram nos termos do **Processo Licitatório nº 001/2024 - SDP nº 001/PMT/2024**, resolvem nos termos do contrato nº 046/PMT/2024, firmado em 14 de maio de 2024, já alterado pelo 1º Termo Aditivo de Valor, firmado em 07 de outubro de 2024 e pelo 2º Termo Aditivo de Prazo, firmado em 06 de janeiro de 2025, e de acordo com o que dispõe o inciso I, alínea 'b' do art. 124, Lei Federal nº 14.133/2021, aditar valor na forma do Ofício nº 038/PMT/CCC/2025, Parecer Técnico nº 185/2025 da Contratante e PARECER JURÍDICO nº 107/2025/PGM da assessoria jurídica, nas condições de acordo com as cláusulas seguintes:

III – DAS ALTERAÇÕES

Cláusula 2ª. (DA ALTERAÇÃO DO VALOR)

Parágrafo Primeiro. (DO ACRÉSCIMO DE VALOR) - Com o aumento quantitativo na execução do objeto, o valor inicial do LOTE 5 do contrato nº 046/PMT/2024, que era de R\$ 3.726.294,01 (três milhões setecentos e vinte e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e um centavo), com o acréscimo de 5,93%, sendo aditivado o valor de R\$ 221.043,97 (duzentos e vinte e um mil e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme Justificativa da Contratante, e Parecer Técnico.

Parágrafo Segundo. (DA ALTERAÇÃO DO OBJETO) – Em função das alterações, o LOTE 5 do Contrato nº 046/PMT/2024, fica acrescido em 5,93%.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

Rua: Coronel Buchelle, nº 01, Bairro: Centro, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.200-000.

IV – DA RATIFICAÇÃO

Cláusula 3ª. Permanecem inalteradas todas as demais disposições estabelecidas nas cláusulas do contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

V – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 4ª. A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 10 (dez) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo Aditivo, as partes assinam em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza seus efeitos imediatamente

Tijucas (SC), 15 de abril de 2025.

**MAICKON CAMPOS SGROTT
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
CONTRATANTE**

**LOISIANE DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATANTE**

**AZIMUTE PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF sob nº 28.435.911/0001-60
Rep. Legal: JORGE LUIZ SOMMER.
CPF nº 048.334.409-54
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome: Cristiani Reis
CPF/MF nº 799.277.939-87

2) _____
Nome: Adriéli da Silva
CPF/MF nº 095.260.979-71



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Rua: Coronel Buchelle, nº 01, Bairro: Centro, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.200-000.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO LOTE 5 DO CONTRATO Nº 046/PMT/2024 DO PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2024 - SDP Nº 001/PMT/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS.

CONTRATADO: AZIMUTE PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA ESTRADA GERAL DO OLIVEIRA, BAIRRO: OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE TIJUCAS – SC - LOTE 5.

DO ACRÉSCIMO: CLÁUSULA 2ª. (DA ALTERAÇÃO DO VALOR)

PARÁGRAFO PRIMEIRO. (DO ACRÉSCIMO DE VALOR) - COM O AUMENTO QUANTITATIVO NA EXECUÇÃO DO OBJETO, O VALOR INICIAL DO LOTE 5 DO CONTRATO Nº 046/PMT/2024, QUE ERA DE R\$ 3.726.294,01 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO), COM O ACRÉSCIMO DE 5,93%, SENDO ADITIVADO O VALOR DE R\$ 221.043,97 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME JUSTIFICATIVA DA CONTRATANTE, E PARECER TÉCNICO.

PARÁGRAFO SEGUNDO. (DA ALTERAÇÃO DO OBJETO) - EM FUNÇÃO DAS ALTERAÇÕES, O LOTE 5 DO CONTRATO Nº 046/PMT/2024, FICA ACRESCIDO EM 5,93%.

TIJUCAS (SC), 15 DE ABRIL DE 2025.